

LEI N. 234, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 205/2011, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2012, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.006 – Secretaria de Infra-Estrutura

20.605.0007 – Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar

Recursos Próprios/Convênios

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	270.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
	TOTAL	410.000,00

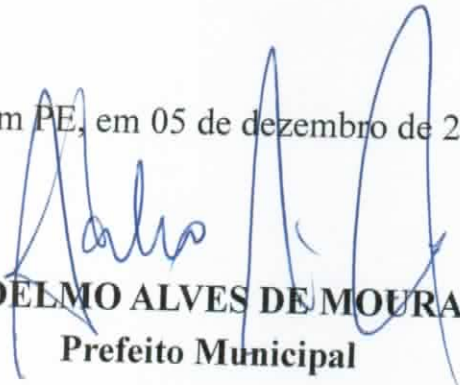
Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial em 01 de novembro de 2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 05 de dezembro de 2012.


ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal